

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1143, de 05 de setembro de 2002.

**Declara de utilidade pública o Grupo
espírita Adolfo Bezerra de Menezes, com
sede provisória na Quadra 804 Sul, LO -
21, Lote 21, nesta Capital.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Adolfo Bezerra
de Menezes, com sede provisória na Quadra 804 Sul, LO - 21, Lote 21, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês
de setembro de 2002, 14º ano de criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas